



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 33.121

RELATORA: MARIA DO CARMO MENICUCCI DE OLIVEIRA

PARECER Nº 310/2019

APROVADO EM 28.3.2019

PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 24.04.2019

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Marcelino Marques de Oliveira, no município de Taiobeiras.

### 1. Histórico

Por intermédio do Ofício nº 899/2018, datado de 18 de dezembro de 2018, aqui recebido no dia imediato, a SEE encaminha, à consideração deste Conselho, pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, em atenção ao disposto no Parecer CEE nº 800/2018, aprovado em 14.11.2018. O processo retornou à Superintendência Técnica, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, agora para parecer conclusivo.

### 2. Mérito

A Portaria SEE nº 1339/2018, publicada no “MG” de 22.11.2018, considerando o Parecer CEE nº 800/2018, publicado no “MG” de 14.11.2018, prorrogou, pelo período de 03 de junho de 2015 a 31 de janeiro de 2019, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e reconheceu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pela Escola de Ensino Especial Marcelino Marques de Oliveira, situada no município de Taiobeiras. Destaca-se que o Parecer CEE nº 800/2018, em sua Conclusão, apresenta a seguinte recomendação:

(...) “tendo em vista a perda de eficácia do ato que reconheceu o Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela mesma instituição, fica prorrogado até 31.12.2019, sua validade, cabendo à APAE de Taiobeiras, antes de expirado o prazo, ora concedido, reiterar, diretamente a este Conselho, o pedido de renovação do reconhecimento do curso.”

### 3. Conclusão

Considerando o atendimento, pela instituição, à recomendação do Parecer nº 800/2018, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Marcelino Marques de Oliveira, no município de Taiobeiras, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme a Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018.

Entre 120 e 60 dias antes de expirar esse prazo, a entidade mantenedora deverá apresentar o respectivo pedido de renovação de reconhecimento, na SRE de Araçuá.

Belo Horizonte, 28 de março de 2019.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

/vlco.



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS